

INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES

DESPACHO

Processo nº 01342.000353/2021-34

Interessado: Serviço da Gestão de Compras Internacionais

Prezado Sr. Pregoeiro,

Conforme **Relatório de Diligenciamento de Licitantes CECRF (1230543)** realizou-se o diligenciamento técnico na linha de produção da licitante MMConex e também realizou-se a análise das amostras conforme **Laudo Técnico - Amostras (1262031)**.

No que diz a respeito ao **Laudo Técnico - Amostras (1262031)**, as amostras atendem aos requisitos das seções 1.14 e 1.15 do Termo de Referência do Edital 14/2021, exceto em relação ao relatório de ensaio de esterilidade do subconjunto Coluna de Alumina, o qual não foi apresentado. Os relatórios apresentados, 50526/2021.0 e 50527/2021.0 identificam as amostras como COLUNA DE VIDRO.

Em relação ao **Relatório de Diligenciamento de Licitantes CECRF (1230543)** constata-se que a empresa não atendeu 02 (dois) critérios editalícios, sendo eles:

1. Subitem 1.9.1 do Termo de Referência CECRF (1008145):

"1 - Tampa Montada Apirogênica

Os itens 1, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 13 (2 un), 17, 18 (1 un) e 19 (1 un) devem ser montados formando sub-conjunto conforme desenho CR-0060/00 00-I-02 (anexo XV) em sala limpa classificação Grau C."

E também do subitem 9 do ANEXO XVI - DESENHO DO SUBCONJUNTO COLUNA DE ALUMINA:

"9 -Colocação de tampa batoque inferior em área classificada grau C, sob fluxo laminar. Remover o lacre e a rolha inferior das colunas estéreis e as fechar novamente com tampa batoque inferior;"

Através do **Relatório de Diligenciamento de Licitantes CECRF (1230543)** constata-se que a empresa não estava dotada de fluxo laminar na área grau, não atendendo a exigência editalícia.

2. Subitem 11 do ANEXO XVI - DESENHO DO SUBCONJUNTO COLUNA DE ALUMINA item 9:

"11 -Análise antes da entrega: para cada ordem de produção de no mínimo 500 a 550 colunas, enviar amostragem de 1% ao IPEN para de testes de liberação do lote (ensaio de recebimento) para aprovação antes da entrega do lote;"

Através do **Relatório de Diligenciamento de Licitantes CECRF (1230543)** verifica-se que a empresa possui instalados, na área de produção, os equipamentos necessários à execução do processo produtivo, incluindo: capela de exaustão, mufla, autoclave, recravadora com compressor, bomba de vácuo, peneira, seladora. Porém, a capacidade produtiva atual informada é de 330 colunas por lote, inferior ao estabelecido no edital.

Finalmente, considerando todos os procedimentos de análise técnica, a empresa MMConex Produtos para Saúde Ltda. não atende a todos os requisitos editalícios, os quais são de grande importância para a garantia da qualidade do material a ser fornecido e, com isso, conclui-se que a licitante não está apta tecnicamente para o fornecimento do objeto.



Documento assinado eletronicamente por **Emerson Soares Bernardes, Chefe do Centro de Radiofarmácia**, em 27/12/2021, às 10:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e no §1º do art. 7º da Portaria PR/CNEN nº 80, de 28 de dezembro de 2018.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.cnen.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1262036** e o código CRC **3A19C1B5**.